

ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.

Companhia Aberta – CVM nº 2612-3

CNPJ/MF nº 12.104.241/0004-02

NIRE 35.300.493.699

São Paulo, 30 de janeiro de 2026

À

Comissão de Valores Mobiliários – CVM

Rua Sete de Setembro, 111, 2º-5º e 23º-24º andares, Centro
Rio de Janeiro – RJ, CEP 20050-901

A/C: Gerência de Acompanhamento de Empresas 2 – GEA-2

C/C: Superintendência de Listagem e Supervisão de Emissores da B3 S.A - Brasil, Bolsa, Balcão

Ref.: Resposta ao Ofício nº 14/2026/CVM/SEP/GEA-2

Prezados Senhores,

Fazemos referência ao Ofício nº 14/2026/CVM/SEP/GEA-2 (“Ofício”), de 29 de janeiro de 2026, por meio do qual V.Sas. solicitam esclarecimentos à Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A. (B3: ONCO3) (“Oncoclínicas” ou “Companhia”), com relação à notícia veiculada na página do jornal Valor Econômico em 29 de janeiro de 2026 (“Notícia”), conforme abaixo:

“Assunto: *Solicitação de esclarecimentos – Notícia divulgada na mídia.*

Senhor Diretor,

1. Fazemos referência à notícia veiculada na página do jornal Valor Econômico na rede mundial de computadores em 29/01/2026, intitulada ‘Oncoclínicas questiona BRB na Justiça sobre posição acionária’, contendo as seguintes informações:

Percentual após incorporação de fundos do Master pode estar perto do limite para OPA

Corre em segredo na Justiça de São Paulo um processo da Oncoclínicas contra o Banco de Brasília (BRB), que questiona quantas ações da rede de saúde a instituição financeira do Distrito Federal possui. A empresa tem cláusula de poison pill, que dispara a necessidade de uma oferta pública de aquisição de ações (OPA) pelo acionista que atingir o percentual de 15% do capital.

Além disso, a legislação brasileira exige que qualquer investidor, que atinja um percentual mínimo de 5% das ações de uma companhia aberta, comunique imediatamente essa posição ao mercado, esclarecendo se tem intenção de alcançar fatia que possa interferir no controle. Pessoas próximas à operação estimam que o percentual do BRB tenha ultrapassado 10% após a incorporação de carteiras do Banco Master.

Papéis da rede oncológica que pertenciam a um fundo ligado a Daniel Vorcaro foram dados em garantia ao BRB, como informou o Valor na última semana. O Master virou acionista da Oncoclinicas em 2024, quando injetou R\$ 1 bilhão num aumento de capital, ficando com 20% da empresa. Em outubro, a participação do Master caiu para 8,68%, uma vez que o grupo não acompanhou um segundo aumento de capital, diz a reportagem. Esse percentual hoje pertence ao BRB e está reportado no site de RI da Oncoclinicas.

BRB tinha ações da Oncoclinicas detidas por Vorcaro em garantia

Procurado pelo Pipeline, o BRB não comentou até a publicação desta reportagem. Num comunicado ao mercado nesta semana, em que não menciona a Oncoclinicas, o banco disse que ‘recebeu fundos de investimento como dação em pagamento, com condições de cessão previstas contratualmente, sendo esses fundos administrados e geridos por empresas terceiras, cujas decisões de investimentos não foram realizadas pelo BRB’.

Segundo a nota, esses ativos estão ‘em processo de validação técnica e avaliação, com o objetivo de assegurar precisão quanto à sua composição, valores e conformidade, mitigando qualquer dúvida ou questionamento do mercado’.

Já a empresa confirmou à coluna que as ações em posse do BRB ‘são objeto de contestação judicial por parte da Oncoclinicas em razão do descumprimento de obrigações de repactuação de CDBs assumidas pelo Banco Master, envolvendo valor líquido aproximado de R\$ 200 milhões. A companhia ressalta, ainda, que o BRB não exerceu direito de voto nem na AGE que deliberou o aumento de capital nem na AGE mais recente de eleição do conselho de administração’.

[grifos nossos]

2. A propósito do conteúdo da notícia, em especial dos trechos destacados, requeremos a manifestação de V.S^a sobre a veracidade das informações prestadas na notícia, e, caso afirmativo, solicitamos esclarecimentos adicionais a respeito do assunto, bem como informar os motivos pelos quais entendeu não se tratar o assunto de Fato Relevante, nos termos da Resolução CVM nº 44/21.”

Em primeiro lugar, a Companhia recorda que, em 18 de novembro de 2025 – data em que foi determinada a liquidação extrajudicial do Banco Master S.A. (“Banco Master”) e do Banco Master de Investimento S.A. (“BMI”) –, divulgou Fato Relevante ao mercado para informar sobre o vencimento antecipado integral de seu crédito contra o BMI, e, ainda, que tomaria todas as medidas cabíveis visando a formalização e exercício

da opção de compra sobre as cotas dos fundos de investimento detentores de ações de emissão de Oncoclínicas (“FIPs”), nos termos do Instrumento de Repactuação celebrado entre a Companhia e BMI (“Fato Relevante 18/11”).

Posteriormente, no dia 15 de dezembro de 2025, a Companhia divulgou novo Fato Relevante comunicando aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em resposta a carta encaminhada pela Oncoclínicas à CBSF Trust Administradora de Recursos Ltda. – administradora dos FIPs –, recebeu a informação de que as cotas dos FIPs foram transferidas pelo Banco Master ao BRB – Banco de Brasília S.A. (“BRB”). A Companhia não tem conhecimento dos termos em que tal transferência ocorreu.

Feita essa breve recapitulação, a Oncoclínicas esclarece que, em linha com a sinalização constante do Fato Relevante 18/11, ingressou com medida judicial com o objetivo de resguardar seus direitos previstos no Instrumento de Repactuação.

A referida ação é uma tutela antecipada em caráter antecedente que tramita sob segredo de justiça e que ainda não alcançou seu desfecho definitivo. A ação ajuizada pela Companhia, diversamente do que informa a Notícia, destina-se, em síntese, à obtenção de um provimento judicial liminar para impedir o BRB de promover alterações na gestão e/ou na governança dos FIPs e de dispor sobre as cotas e os ativos dos FIPs, mantendo-se, assim, no patrimônio dos FIPs, as ações de emissão da Companhia objeto da opção de compra.

A Oncoclínicas reitera que manterá seus acionistas e o mercado devidamente informados sobre eventuais informações ou desenvolvimentos relevantes a respeito da matéria tratada neste comunicado ao mercado.

São Paulo, 30 de janeiro de 2026
Cristiano Affonso Ferreira de Camargo
Diretor Executivo Financeiro e de Relações com Investidores